

## Resumo do Plano de Saúde

Estado: Pernambuco  
Município: Ribeirão - PE

**Região de Saúde:** Palmares

**Período do Plano de Saúde:** 2018-2021

**Data de finalização:** 24/11/2021 21:32:13

**Status atual do Plano de Saúde:** Em análise no Conselho de Saúde

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, mediante a adequação do perfil das unidades de saúde da rede pública municipal e do aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada à luz da PNH, na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na APS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.1.1	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.2	Contemplar nas Programações Anuais de Saúde (PAS) 100% das ações de promoção, prevenção e tratamento, identificadas como necessárias no território das unidades de saúde, de acordo com o perfil epidemiológico local, priorizando as áreas e a população de maior vulnerabilidade.	Ações do perfil epidemiológico	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.3	Reduzir em 10% as internações por causas sensíveis à atenção básica.	Percentual de internações por causas sensíveis à Atenção Básica.	-	-	Percentual	10,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.4	Realizar 60% de cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família, de forma articulada.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	Percentual	60,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.5	Ampliar para 100% a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde.	Cobertura de ACS.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.6	Ampliação da Equipe do NASF.	Número de NASF's implantados.	1	-	Número	2	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar o acesso e fortalecer a atenção à saúde em serviços especializados e média complexidade.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.2.1	Aumentar em 10% a oferta de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente e pactuada.	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade ofertados.	-	-	Razão	10,00	Percentual	-	-	-	-
1.2.2	Aumentar em 10% a oferta de procedimentos ambulatoriais e clínico-cirúrgicos de média complexidade para população residente e pactuada.	Procedimentos clínico-cirúrgicos ofertados.	-	-	Razão	10,00	Percentual	-	-	-	-
1.2.3	Ampliar para 100% a cobertura dos serviços especializados com contrato de metas firmado.	cobertura dos serviços especializados com contrato de metas firmado.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.2.4	Aumentar em 50% a cobertura para pessoas com transtornos, doenças crônicas e deficiências.	cobertura para pessoas com transtornos, doenças crônicas e deficiências.	-	-	Percentual	50,00	Percentual	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 1.3** - Ampliar o acesso e fortalecer as ações em saúde bucal na atenção básica e centro de especialidades odontológicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.3.1	Promover a discussão e sobre a avaliação de risco e o Protocolo de Saúde Bucal.	Número de discussões sobre a avaliação de risco e o Protocolo de Saúde Bucal.	-	-	Número	1	Número	-	-	-	-
1.3.2	Realizar ações para ampliar a cobertura de primeira consulta odontológica anualmente.	Ações de promoção da saúde bucal.	-	-	Número	4	Número	-	-	-	-
1.3.3	Realizar pesquisa epidemiológica (Levantamento Epidemiológico- Saúde Bucal) voltada à construção de série histórica de dados de saúde bucal.	Pesquisas realizadas	-	-	Número	1	Número	-	-	-	-
1.3.4	Realizar ações para ampliar as atividades coletivas nas UBS e escolas ou instituições das áreas de abrangência anualmente	Número de atividades coletivas realizadas.	-	-	Número	90	Número	15	20	25	30
1.3.5	Implantar fluxograma para atendimento no centro de especialidades odontológicas	Fluxograma implantado	0,00	-	Moeda	1	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 1.4** - Organizar e Ampliar a Rede de Atenção às Urgências no âmbito municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.4.1	Aumentar o alcance do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), implantando mais 1 unidade móvel na base do SAMU.	Unidade móvel adicional implantada	-	-	Número	1	Número	-	-	-	-
1.4.2	Aumento da disponibilidade de transporte para urgência/emergência na unidade de saúde da família, principalmente na zona rural.	Transportes implantados	-	-	-	4	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 1.5** - Organizar e implementar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil no âmbito municipal para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.5.1	Implantar a Rede Municipal de Proteção a Mulheres e Crianças em Situação de Vulnerabilidade Social (violência, em confinamento e demais vulnerabilidades) integrando 100% das unidades da rede pública municipal.	Cobertura da Rede Municipal de Proteção a Mulheres e Crianças em Situação de Vulnerabilidade Social (violência, em confinamento e demais vulnerabilidades).	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.5.2	Ampliar e qualificar a oferta da atenção do planejamento reprodutivo em 100% das unidades básicas de saúde e maternidades do município.	Cobertura do planejamento reprodutivo.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.5.3	21. Implantar serviços articulados à Rede de Atenção Materna e Infantil para prestação de cuidados a mulheres em situação de abortamento inseguro	Serviço de cuidados a mulheres em situação de abortamento inseguro implantado.	-	-	Número	1	Número	-	-	-	-
1.5.4	Aumentar em 10% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal.	-	-	Proporção	10,00	Proporção	-	-	-	-
1.5.5	Implementar o Plano de Ação Municipal da Rede de Atenção Materna e Infantil estimulando o nascimento na rede hospitalar municipal.	Plano de Ação Municipal da Rede de Atenção Materna e Infantil implementado.	-	-	Número	1	Número	-	-	-	-
1.5.6	Garantir o Registro Civil das crianças.	Percentual de nascidos vivos registrados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.5.7	Realizar atividades para incentivar o aleitamento materno implementando a 1ª Semana de Amamentação.	Atividades realizadas	-	-	Número	4	Número	-	-	-	-
1.5.8	Promover educação em saúde à população com relação às doenças respiratórias na infância e condições nutricionais	Atividades de educação em saúde realizadas.	-	-	Número	4	Número	-	-	-	-
1.5.9	Atualizar e capacitar os profissionais sobre o Protocolo de Atenção à Saúde da Criança	Número de capacitações	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
1.5.10	Atualizar e capacitar os profissionais sobre o Protocolo de Atenção à Saúde do Adolescente	Capacitações sobre saúde do adolescente realizadas.	0	-	Número	4	Número	-	-	-	-
1.5.11	Implementar a assistência pré-natal e promover educação em saúde à população com relação ao parto normal	Ações realizadas	-	-	Número	4	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 1.6** - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.6.1	Implantar serviços da rede de Atenção Psicossocial no município.	Serviços implantados.	-	-	Número	1	Número	-	-	-	-
1.6.2	Estabelecer protocolos e fluxos nas Unidades de Urgências e Emergências para garantir o atendimento de 100 % da demanda de portadores de transtorno mental.	percentual de atendimento da demanda de portadores de transtorno mental.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.6.3	Implantar e implementar o apoio em Saúde Mental nas unidades de Atenção Básica, priorizando as áreas de vulnerabilidade.	Atividades realizadas	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
1.6.4	Implantar a política municipal de enfrentamento às drogas, com o estabelecimento de uma referência específica para o atendimento AD à crianças e à adolescentes na rede de Saúde Mental do Município ou em Unidades de referência.	Serviço implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 1.7** - Promover a melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da organização da rede de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.7.1	Reduzir em 5 % a taxa de mortalidade prematura (	taxa de mortalidade prematura (	-	-	-	0,00	Taxa	-	-	-	-
1.7.2	Reduzir em 2% as internações originadas por doenças crônicas.	Percentual de internações originadas por doenças crônicas.	-	-	-	2,00	Percentual	-	-	-	-
1.7.3	Implantar 01 Centro de Referência para Doenças Crônicas, incluindo o PRAD, no âmbito municipal, de forma articulada à Rede de Atenção às Doenças Crônicas, com o estabelecimento de referência para cuidados especializados a 100% dos pacientes cadastrados e acompanhados nas unidades de saúde do município, conforme protocolo específico.	Centro Implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
1.7.4	Promover capacitação dos cuidadores de idosos	Capacitações realizadas.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
1.7.5	Promover ações de atividades físicas em grupos de caminhada e outras iniciativas	Ações realizadas	-	-	-	5	Número	-	-	-	-
1.7.6	Disponibilizar a Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa à todas as UBS para serem distribuídas a esta população 100% das UBS.	Percentual de UBS com cadernetas distribuídas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 1.8** - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.8.1	Ampliar para 0,6 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada 3 anos.	razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada 3 anos.	-	-	-	0,60	Percentual	0	0	0	0
1.8.2	Implantar o programa de rastreamento de casos de câncer de próstata em homens com 50 anos e mais de idade nos cinco Distritos Sanitários.	programa de rastreamento de casos de câncer de próstata em homens com 50 anos e mais de idade implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
1.8.3	Ampliar 10% a razão de exames de mamografia para rastreamento de casos de câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	exames de mamografia	-	-	-	10,00	Percentual	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 1.9** - Promover a melhoria das condições de saúde do deficiente mediante qualificação da gestão e da organização da rede de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.9.1	Sensibilizar os profissionais em 100% das Unidades da Rede Municipal para o acolhimento às pessoas com deficiência articulado intersetorialmente.	Unidades da Rede Municipal com profissionais sensibilizados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.9.2	Organizar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência no âmbito municipal, com a implantação de 01 SAD porte I municipal.	SAD implantado	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
1.9.3	Amplia serviços especializados em reabilitação, implantando um Centro Especializado em Reabilitação.	Centro Especializado em Reabilitação implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 1.10** - Promoção e determinantes e condicionantes de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.10.1	Realizar capacitação dos profissionais sobre prevenção de doenças crônicas e seus fatores de risco em 100% das UBS	UBS com capacitações realizadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.10.2	Fortalecer as ações de atividade física junto à população.	Atividades realizadas.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
1.10.3	Realizar ações de alimentação e nutrição.	ações de alimentação e nutrição realizadas.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
1.10.4	Promover ações para diminuir os índices de risco de sobrepeso.	Ações realizadas.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
1.10.5	Realizar ações de prevenção de violência e uso de álcool e drogas junto à população	Ações realizadas.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
1.10.6	Desenvolver ações de educação e de prevenção do tabagismo	Ações desenvolvidas.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
1.10.7	Implementar o Programa de Controle do Tabagismo, conforme metodologia do INCA (Instituto Nacional do Câncer) nas unidades de saúde Elaborar o Plano Municipal de Alimentação e Nutrição	Programa Implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
1.10.8	Implantar e dar continuidade aos Espaços Saúde, com abordagem de vários assuntos	Espaços Saúde implantados.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
1.10.9	Implementar o desenvolvimento sustentável	Ações realizadas.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 1.11 - Implantar e fortalecer a promoção a saúde do homem**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.11.1	Realizar ações estratégicas permanentes para o enfrentamento dos principais problemas relacionados ao sexo masculino: câncer de próstata, câncer de pulmão, acidentes e violências, visando à prevenção e garantido o tratamento.	Ações realizadas.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
1.11.2	Realizar capacitação para os profissionais sobre câncer de próstata	Capacitações realizadas.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
1.11.3	Promover orientações na área de saúde do homem.	Ações realizadas.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 2 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde, implementando ações para a redução das desigualdades sociais e a promoção da qualidade de vida.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
						2018	2019	2020	2021

			Valor	Ano	Unidade de Medida						
2.1.1	Alcançar, as coberturas vacinais (CV) preconizadas pelo Ministério da Saúde.	Coberturas alcançadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.2	Alcançar 80% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.3	Manter abaixo de 3% o percentual de óbitos por causa básica mal definida em relação ao total de óbitos notificados.	Percentual de óbitos por causa básica mal definida em relação ao total de óbitos notificados.	-	-	Percentual	2,90	Percentual	-	-	-	-
2.1.4	Encerrar 80% ou mais das doenças de notificação compulsória imediata registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Percentual de Doenças de notificação compulsória imediata registradas no SINAN encerradas em até 60 dias a partir da data de notificação.	-	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.5	Aumentar em 20% o número de notificações de doenças ou agravos relacionados ao trabalho, com relação ao ano subsequente.	notificações de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	-	-	-	20,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.6	Realizar vigilância e monitoramento de 100% dos surtos, eventos adversos e queixas técnicas.	Ações de vigilância e monitoramento de surtos, eventos adversos e queixas técnicas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.7	Reduzir anualmente em 5% a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos	taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos	-	-	-	0,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.8	Manter a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	-	-	-	100,00	Proporção	-	-	-	-
2.1.9	Alcançar anualmente 80% de cobertura vacinal antirrábica para cães e gatos no município.	cobertura vacinal antirrábica para cães e gatos no município.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.10	Realizar busca ativa de casos de tracoma em 10% da população de escolares da rede pública do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.	buscas ativas de casos de tracoma em 10% da população de escolares da rede pública do 1º ao 5º ano do ensino fundamental realizadas.	-	-	-	10,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.11	Reduzir em 50% número absoluto de óbitos por dengue.	Percentual de redução	-	-	-	50,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.12	Reduzir para menos de 1% o índice de infestação predial para o Aedes Aegypti no município.	índice de infestação predial para o Aedes Aegypti no município.	-	-	-	1,00	Percentual	0	0	0	0
2.1.13	Reduzir a incidência de casos de Leptospirose.	Número de casos	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
2.1.14	Reduzir a menos de 5% o índice de positividade para Esquistossomose.	índice de positividade para Esquistossomose.	-	-	-	5,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.15	Reduzir em 100% as áreas de alto risco em acidentes com animais peçonhentos.	Percentual de redução.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.16	Aumentar em 5% os pontos de coleta de análises de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Percentual de aumento.	-	-	-	5,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.17	Implementar as ações do VIGIPEQ (Vigilância das Populações Expostas a Substâncias Químicas).	Ações implementadas.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
2.1.18	Aumentar em 10% ao ano a base cadastral de estabelecimentos novos sujeitos a Vigilância Sanitária.	Percentual de aumento.	-	-	-	10,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.19	Atualizar e publicar o Código Sanitário.	Código Sanitário publicado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

2.1.20	Elaborar e implementar planos de ação intersetoriais de prevenção às violências doméstica, sexual, bullying, no trânsito, e outras identificadas como prioritárias.	Planos de ação elaborados.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
2.1.21	Elaborar e implantar a Política Municipal de Práticas integrativas e Complementares.	Política implantada.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
2.1.22	Implantar programas e práticas regulares de educação em saúde em 80% da rede de Atenção Básica de Saúde, de acordo com o perfil epidemiológico local, e de Vigilância Sanitária para população e setor regulado.	Percentual de UBS com programas e práticas realizadas.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.23	Investigar e encerrar anualmente no mínimo 90% dos óbitos de mulheres em idade fértil.	Percentual de óbitos investigados.	-	-	-	90,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.24	Investigar e encerrar anualmente no mínimo 70% dos óbitos infantis, neonatais e fetais.	óbitos infantis, neonatais e fetais investigados e encerrados.	-	-	-	70,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.25	Investigar e encerrar anualmente no mínimo 100% dos óbitos maternos.	óbitos maternos investigados e encerrados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.26	Alcançar em 100% das metas pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde e PQAVS, conforme Portaria 1.708 de 16/08/13.	Percentual de alcance do PQAVS.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.27	Implementar em 100% das unidades de saúde da rede pública municipal a notificação compulsória da violência doméstica, sexual e outras violências de forma contínua.	Percentual de unidades de saúde da rede pública municipal com notificação compulsória de violências realizada.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.28	Reduzir a incidência de sífilis congênita	Incidência de sífilis congênita	-	-	-	0,00	Percentual	-	-	-	-

### DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

**OBJETIVO Nº 3.1** - Implementar e qualificar a Política e a Gestão da Assistência Farmacêutica no município, com foco no uso racional de medicamentos e na avaliação das demandas dos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
3.1.1	Implantar o Sistema HORUS de Gestão da Assistência Farmacêutica.	Sistema implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
3.1.2	Formular a relação municipal de medicamentos REMUME	REMUME formulado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
3.1.3	Estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).	CAF Estruturada.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
3.1.4	Implantar na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sistema de controle de recebimento, armazenamento e distribuição de insumos e medicamentos adquiridos pela SMS, de acordo com a RENAME, possibilitando a sistematização da distribuição regular para 100% das unidades da rede pública municipal e o tratamento dos usuários atendidos, cadastrados e acompanhados.	Percentual de unidades com distribuição regular.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
3.1.5	Instituir o Sistema de Monitoramento com base nos medicamentos traçado avaliação do consumo e disponibilidade destes medicamentos na rede municipal de saúde.	Sistema de Monitoramento implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

### DIRETRIZ Nº 4 - Garantia do apoio diagnóstico no âmbito do SUS.



**OBJETIVO Nº 4.1** - Implementar e qualificar a assistência laboratorial e centros de apoio diagnóstico, potencializando a capacidade de resposta da rede municipal de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
4.1.1	Implantar o laboratório municipal para suporte das ações de Vigilância em Saúde.	Laboratório implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
4.1.2	Estruturar a rede municipal de apoio diagnóstico laboratorial, por imagem.	Rede municipal de apoio diagnóstico laboratorial, por imagem estruturada.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
4.1.3	Monitorar a qualidade de 100% dos serviços de diagnóstico da rede municipal de saúde.	Percentual de serviços monitorados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
4.1.4	Ampliar o acesso ao diagnóstico de hepatites B e C e a oferta de testes rápidos de sífilis e HIV em 100% das unidades de saúde.	Percentual de unidades com oferta de testes rápidos de sífilis e HIV.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
4.1.5	Implantar as triagens neonatais (teste do pezinho, do olhinho e da orelhinha).	Triagens neonatais implantadas.	-	-	-	3	Número	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 5 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
5.1.1	Implantar a política municipal de educação permanente, contemplando a necessidade de aprimoramento e ampliação dos serviços da rede pública municipal.	Política municipal de educação permanente implantada.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
5.1.2	Implantação da Unidade Sentinela da Saúde do Trabalhador.	Implantação da Unidade Sentinela da Saúde do Trabalhador.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
5.1.3	Implantar o Plano de Cargo e Carreira com salário para servidores de saúde.	PCC Implantado.	-	-	-	1	Número	0	0	0	0

**DIRETRIZ Nº 6 - Potencialização da Participação e Controle Social, da Educação Popular e da Ouvidoria do SUS.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças informais e de grupos integrados às atividades coletivas dos serviços de saúde e de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
6.1.1	Organizar e implantar o conselho gestor local de saúde em 100% das unidades de saúde da atenção básica.	Percentual de unidades com conselho gestor implantado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
6.1.2	Implantar os conselhos gestores locais de saúde no serviço especializado da rede municipal de saúde.	Percentual de unidades especializadas com conselho gestor implantado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
6.1.3	Divulgação das atividades realizadas nas UBS com foco na conscientização da comunidade e sua participação social;	Divulgações realizadas	-	-	-	10	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 6.2 - Fortalecer o Sistema de Ouvidoria do SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
6.2.1	Implantar a ouvidoria municipal do SUS.	ouvidoria municipal do SUS implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 7 - Potencialização da Função Regulatória e dos instrumentos de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Qualificar a Central Municipal de Regulação, em conformidade com as linhas operacionais do Complexo Regulador.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.1.1	Estabelecer termo de cogestão do complexo regulatório municipal, visando à implementação da política de regulação no município em conformidade com as normas do SUS.	Termo de cogestão estabelecido.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
7.1.2	Implantar Protocolos de Regulação na rede de atenção à saúde.	Protocolos de Regulação implantados.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
7.1.3	Elaborar Protocolos Clínicos e de Regulação anual.	Protocolos Clínicos e de Regulação implantados.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
7.1.4	Avaliar e acompanhar os contratos e convênios de prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS.	Percentual de contratos e convênios de prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
7.1.5	Implantar e implementar o sistema de regulação de urgência	sistema de regulação de urgência implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 7.2 - Instituir Políticas Transversais de Atenção à Saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.2.1	Implantar a Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde, com recorte em raça, cor, etnia e sexo.	Política implantada.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
7.2.2	Implantar a Política Municipal de Promoção à saúde do Trabalhador do SUS.	Política implantada.	-	-	-	1	Número	0	0	0	0

**DIRETRIZ Nº 8 - Implementação de novo modelo de gestão, centrados no planejamento integrado, na informação em saúde, na intersetorialidade e na relação interfederativa, com foco em resultados e em um financiamento estável.**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Promover, instrumentalizar, implementar e qualificar o Processo de Planejamento Integrado no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
8.1.1	Implantar a dinâmica de planejamento local em 100% dos serviços, baseada nos princípios da gestão democrática e participativa, estabelecendo-se a diretiva das programações locais e distritais de saúde, com avaliação sistemática e incremento do controle social.	Percentual de serviços com dinâmica de planejamento implantada.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
8.1.2	Elaborar de forma integrada os instrumentos de gestão e planejamento do SUS, a partir do desenvolvimento de um processo de monitoramento e avaliação propositiva.	processo de monitoramento e avaliação propositiva elaborado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
8.1.3	Elaborar plano operativo para toda a rede de assistência pública e privada no âmbito municipal, contendo metas quantitativas e qualitativas.	Plano elaborado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 8.2** - Fortalecer o Sistema de Auditoria do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
8.2.1	Realizar auditorias analíticas e operativas, de forma sistemática em 100% da rede municipal de saúde (própria e referenciada) com planejamento integrado à gestão.	Percentual de estabelecimentos com auditorias analíticas e operativas realizadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
8.2.2	Estruturar o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA.	Sistema estruturado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 8.3** - Qualificar e instrumentalizar os mecanismos de Controle e Avaliação do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
8.3.1	Monitorar o fluxo de oferta e demanda dos serviços regulados, garantindo o cumprimento em 100% dos contratos.	Percentual de contratos cumpridos.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 9 - Modernização da Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira.**

**OBJETIVO Nº 9.1 -** Implementar e qualificar a gestão administrativa, de insumos e apoio logístico e de infraestrutura.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
9.1.1	Implantar Banco de Preços de insumos e materiais médico-hospitalares, bem como, medicamentos em Saúde.	Banco de Preços implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
9.1.2	Realizar pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	Banco de preços alimentado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
9.1.3	Suprir regularmente 100% das unidades de saúde da SMS com os insumos necessários para o seu funcionamento.	Percentual de unidades com insumos supridos.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
9.1.4	Realizar manutenção preventiva e corretiva regular de 100% dos equipamentos médico-hospitalares e das estruturas físicas da rede pública municipal de serviços de saúde.	Percentual de unidades com manutenção em dia.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
9.1.5	Estruturar rede de esterilização para atendimento de 100% da demanda das Unidades Municipais de Saúde.	Percentual de demanda atendida.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
9.1.6	Cumprir 75% da Pactuação Anual de Obras (construções, reformas e ampliações) da Secretaria Municipal de Saúde atendendo as necessidades de adequação e organização da rede.	Percentual de obras pacutadas concluídas.	-	-	-	75,00	Percentual	-	-	-	-
9.1.7	Criar uma central de atendimento telefônico/rádio para atender a demanda das unidades de saúde do município, seja ele de nível básico ou de média complexidade.	Central criada.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 9.2 -** Implementar e qualificar a gestão do Sistema Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
9.2.1	Realizar captação de recursos de fontes de investimento para despesas de capital, primordialmente para Atenção Básica e Especializada.	Montante captado para despesas de capital.	-	-	-	1.000.000,00	Moeda	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.2	Implantar um projeto de gestão de qualidade amparado nos seguintes componentes básicos: gestão sócio ambiental (racionalização de recursos e gerenciamento de resíduos), modernização técnico gerencial e qualidade de vida no ambiente de trabalho.	Projeto implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
9.2.3	Qualificar o processo de execução orçamentária e financeira em quatro componentes básicos: Tecnológico, expertise técnica, comunicação dialógica e inovações de métodos e fluxo de trabalho. Implantar comissão de controle interno e monitoramento para procedimentos administrativos orçamentários e financeiros.	Qualificação realizada.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
9.2.4	Manter, no mínimo, 80% de execução orçamentária e financeira dos exercícios anuais visando o equilíbrio entre receita e despesa em sua totalidade.	Percentual de execução orçamentária.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
9.2.5	Estruturar um sistema de apuração de custo instrumentalizando a gestão do SUS no uso racional de recursos.	sistema de apuração de custo instrumentalizado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

#### DIRETRIZ Nº 10 - ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19

**OBJETIVO Nº 10.1** - Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
10.1.1	Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus.	Numero de serviços reestruturados.	-	-	Número	1	Número	-	-	-	-
10.1.2	Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.	Percentual de usuários em situação de isolamento domiciliar acompanhados.	-	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	-	-
10.1.3	Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.1.4	Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19.	Percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19.	-	-	Percentual	1,00	Percentual	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 10.2** - Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
10.2.1	Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Coronavírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.2.2	Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid19.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 10.3** - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os Determinantes sociais, por meio das ações de Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
10.3.1	Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus.	Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos.	-	-	Número	720	Número	-	-	-	-
10.3.2	Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.	Percentual de notificações investigadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.3.3	Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus.	Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.3.4	Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.3.5	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	Número de Campanha de Vacinação contra Influenza realizada diante do cenário da Pandemia Covid-19.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
10.3.6	Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19.	Percentual de protocolos construídos/pactuados para realização do Teste Rápido COVID-19.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.3.7	Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação.	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.3.8	Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19	Percentual de exames laboratoriais realizados por usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.3.9	Garantir informações dos usuários internados com COVID19 aos familiares/responsáveis.	Percentual de informações dos usuários internados com COVID19 aos familiares/responsáveis.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 10.4** - Aumentar a capacidade de resposta no enfrentamento de cenários epidêmicos, visando a redução ou interrupção da transmissão local, assim como a gravidade dos casos e mortalidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
10.4.1	Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	Percentual das ações dos Decretos Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.4.2	Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	Percentual das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.4.3	Instituir o Comitê de Crise para o enfrentamento do coronavírus (covid-19).	Número de Comitê de Crise para o enfrentamento do coronavírus (covid-19) instituído.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
10.4.4	Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município de da Região de Saúde.	Número de Barreiras Sanitárias realizadas	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
10.4.5	Investir em equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde terem condições de trabalho.	percentual de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde terem condições de trabalho.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 10.5** - Garantir o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
10.5.1	Solicitar abertura de Credito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	Numero de abertura de Credito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	-	-	-	1	Número	-	-	-	-